

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2017
PROCESSO N.º 01964/2017

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na rodovia BR 230 – Km 13,3-Estrada de Cabedelo-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através de Leiloeiro Oficial, designado pelo Ato n.º 075 /2016, realizará licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, **PRESENCIAL**, para alienação de veículos automotores e materiais.

1. DO OBJETO

1.1.O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores e materiais inservíveis ao uso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 . LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação realizar-se-á no pátio do escritório central da EMATER-PB, localizado na rodovia BR 230, Km 13,3 Estrada de Cabedelo –PB, no dia **01 de julho de 2017**, tendo seu início programado para às **09:00 horas**.

3.DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS.

3.1. Os veículos automotores e materiais, objeto do leilão, encontram-se localizados no endereço especificado no item 2, subitem 2.1, do presente instrumento convocatório.

3.2. Os objetos do presente leilão poderão ser examinados entre os dias **21 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017, das 08h00, às12h00**, no local onde será realizado o leilão, devendo o horário de visita ser previamente solicitado a entidade administrativa.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto n.º 21.981/32, alterada pelo Decreto n.º 22.427/33, e demais legislações pertinentes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores ou emancipadas) regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e possuidores de cédula de identidade e pessoas jurídicas de natureza pública ou privada regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da EMATER-PB não poderão participar, direta e indiretamente, na aquisição dos veículos, objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9.º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

5.4. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, se pessoa física, ou o representante legal, se pessoa jurídica, podendo para tanto, serem representados por procurador, revestido dos necessários poderes especiais para participar de todos os atos pertinentes ao certame.

5.5. No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao término do Leilão, o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão de leiloeiro, 5% (cinco por cento) a título de taxa administrativa e mais taxas referentes aos impostos ICMS, além dos documentos relacionados a seguir, cuja cópias serão parte integrante do processo.

a) CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa jurídica.

b) Carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica.

c) Procuração do representante legal da pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances.

5.6. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

6. DOS LANCES.

6.1. Os lances serão verbais, ou eletronicamente através do site constante no endereço do Leiloeiro Oficial, até uma hora antes da realização do Leilão, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor a licitante que houver oferecido a maior oferta por item.

6.2. Na sucessão dos lances, a diferença de valor entre eles não poderá ser inferior àquela que for estipulada pelo leiloeiro para cada item.

6.3. Não será considerado o lance cuja diferença de valor seja inferior ao montante mínimo estipulada pelo leiloeiro.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os bens serão vendidos mediante pagamento à vista, na data da arrematação, a quem oferecer maior lance, devendo ser pago diretamente ao leiloeiro.

7.1.1. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País ou por meio de cheque de compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.1.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque o arrematante terá que aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.2. Em caso de inobservância do disposto no item 7.1.1. poderá o bem, a juízo do leiloeiro, voltar a ser leiloado.

8. DA ENTREGA DO PRODUTO.

8.1. A entrega do produto, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da EMATER-PB, será efetuada tão logo o Leilão seja homologado pela autoridade competente desta entidade e o resultado seja divulgado oficialmente.

8.2. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

8.3. A retirada dos veículos arrematados deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da publicação do resultado do certame, podendo a mesma ser efetuada nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30min. Às 12h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma ou ao estado do bem.

8.3.1. Para a retirada dos veículos arrematados os licitantes deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou acompanhadas de originais, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e/ou CNPJ, e comprovante de residência.

8.3.2. Findo o prazo o arrematante pagará uma taxa de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia sobre o valor do lote, referente à taxa de armazenamento.

8.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, dar-se-á às expensas do respectivo arrematante

8.5. O arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123 da Lei n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

8.6. O arrematante fica obrigado, além do preço do lote arrematado, ao pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) a título de taxa administrativa e e mais taxas referentes aos impostos ICMS.

8.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a EMATER-PB após a concretização da alienação.

8.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutas, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda

9. DA ATA.

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao término da reunião, pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos licitantes ou seus representante legais.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O leiloeiro prestará conta dos valores recebidos e todo o procedimento da realização do leilão (relatório e ata), à Emater-PB, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante as seguintes penalidades, indicadas na lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993

11.2. A suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de dois anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.4. Multa correspondente a 10% do valor da arrematação.

11.5. As sanções previstas nos subitens 10.2 e 10.3 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos ou nocivos ao Leilão.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1 Observado o disposto no art. 109 da lei 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, no caso de julgamento das propostas/lance, anulação ou revogação deste Leilão.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da EMATER-PB.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o Edital na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER-PB, localizada na Rodovia BR -230 – Km 13,3-Estrada de Cabedelo-PB, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

13.2. O presente Edital não importa na obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Anexo 01.

13.3. A **EMATER-PB** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito de qualquer indenização ou, ainda, retirar-se do Leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

13.5. De acordo com o art. 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de 06 (seis) até 24 (vinte e quatro) meses. Da mesma forma, o art. 95 prevê que, afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência grave, ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, pena de detenção de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses, e multa, além de pena correspondente a violência.

13.6. Para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, será competente o foro da comarca da cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. Para demais informações adicionais os interessados devem se dirigir ao local mencionado na cláusula 12.1 deste Edital.

Cabedelo – PB, 31 de maio de de 2017

Antonio de Medeiros Guedes
Presidente –CPL

Leilão N.º 01/2017

DATA: 01 Julho 2017

HORÁRIO: 09:00hrs

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS AO USO DA EMPRESA, VISTORIADOS E AVALIADOS

PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO ATO PRESI N.º 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 FOLHA - 01

N.º dos Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO MODELO	COR	PLACA Nº	TIPO COMBUST.	CHASSIS Nº	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO R\$
001 001	15619 15634	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOD-7594 MOD-7614	Gasolina Gasolina	94j2XHEL88M009519 94J2XHEL88M009538	JEAJ8010171 JEAJ8010179	500,00
002 002	15631 15631	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOD-7644 MOD-9694	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009533 94J2XHEL88M009568	JEAL8011762 JAAF8009499	480,00
003 003	15658 15655	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	Amarela "	MOD-9744 MOD-9804	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009556 94J2XHEL88M009553	JEAL8011929 JEAF8009487	500,00
004 004	15657 15654	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOD-9834 MOD-9904	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009555 94J2XHEL88M009552	JEAF8009468 JEAL8011775	500,00
005 005	15653 15651	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	Amarela "	MOD-9964 MOE_0094	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009551 94J2XHEL88M009549	JEAL8011776 JEAL8011114	480,00
006 006	15645 15639	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOE-0544 MOE-0854	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009525 94J2XHEL88M009545	JEAL8011765 JEAL8011937	500,00
007 007	15670 15667	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	Amarela "	MOE-1004 MOE-1054	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009573 94J2XHEL88M009566	JEAL8011803 JEAL8011933	470,00
008 008	15693 15691	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOE-1424 MOE-1454	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009610 94J2XHEL88M009608	JEAL8011941 JEAL8011952	500,00
009 009	15690 15687	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	Branca Branca	MOE-1464 MOE-1504	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009594 94J2XHEL88M009590	JEAL8011954 JEAL8011955	480,00
010 010	15686 15696	SUNDOWN SUNDOWN	MOTO MOTO	2008 2008	" "	MOE-1514 MOE-1614	Gasolina Gasolina	94J2XHEL88M009589 94J2XHEL88M009493	JEAL8011957 JEAL8011774	500,00

011	15695	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1624	Gasolina	94J2XHEL88M009492	JEAL8011768	
011	15712	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1664	Gasolina	94J2XHEL88M009509	JEAL8011786	500,00
012	15710	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1724	Gasolina	94J2XHEL88M009507	JEAL8011783	
012	15707	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1754	Gasolina	94J2XHEL88M009503	JEAL8011793	450,00
013	15671	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1794	Gasolina	94J2XHEL88M009574	JEAL8011874	
013	15672	SUNDOWN	MOTO	2008	Amarela	MOE-1824	Gasolina	94J2XHEL88M009575	JEAJ80110877	500,00
014	15721	SUNDOWN	MOTO	2008	"	MOE-1834	Gasolina	94J2XHEL88M009600	JEAL8011820	
014	15661	SUNDOWN	MOTO	2008	Amarela	MOE-1944	Gasolina	94J2XHEL78M009559	JEAJ8010161	450,00
015	15659	SUNDOWN	MOTO	2008	Amarela	MOE-1974	Gasolina	94J2XHEL88M009557	JEAL8011958	
015	14785	SUNDOWN	MOTO	2007/2008	Branca	MOQ-7377	Gasolina	94J2XHEH88M003723	JEAG7001019	200,00
016	14788	SUNDOWN	MOTO	2007/2008	Branca	MOQ-7427	Gasolina	94J2XHEH88M003820	JEAH7002268	
016	14766	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOQ-7537	Gasolina	94J2XHEF77M003009	JEAF7000332	480,00
017	14791	SUNDOWN	MOTO	2007/2008	"	MOQ-8047	Gasolina	94J2XHEH78M003831	JEAH7002356	
017	14769	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOQ-8057	Gasolina	94J2XHEF77M002941	JEAF7000031	500,00
018	14774	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOQ-8207	Gasolina	94J2XHEF77M002949	S/N	
018	14786	SUNDOWN	MOTO	2007/2008	"	MOQ-8267	Gasolina	94J2XHEH78M003724	JEAG7000891	400,00
019	14796	SUNDOWN	MOTO	2007/2008	"	MOQ-8377	Gasolina	94J2XHEH78M003841	JEAH7002263	
019	14770	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOQ-8437	Gasolina	94J2XHEF77M002942	JEAF7000066	250,00
020	14628	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-4697	Gasolina	94J2XHEB77M001744	R166FMA30010773	
020	14629	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-4737	Gasolina	94J2XHEF77M002898	JEAF7000094	500,00
021	14630	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOR-5317	Gasolina	94J2XHEF77M002927	JEAF7000374	
021	14631	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-5407	Gasolina	94J2XHEF77M002927	JEAF7000014	480,00
022	14632	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-5427	Gasolina	94J2XHEF77M002929	JEAF7000062	
022	14633	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-5437	Gasolina	94J2XHEF77M002950	JEAF7000069	450,00
023	14636	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-5857	Gasolina	94J2XHED77M002250	K166FML30010816	
023	14637	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-5897	Gasolina	94J2XHEB77M001782	K166FML30010941	500,00
024	14838	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOR-6577	Gasolina	94J2XHEH78M003737	JEAH7002232	
024	14837	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOR-6617	Gasolina	94J2XHEH78M003822	JEAH7002140	500,00
025	14824	SUNDOWN	MOTO	2007	Branca	MOR-6627	Gasolina	94J2XHEH78M003811	JEAH7002286	
025	14840	SUNDOWN	MOTO	2007	"	MOR-6707	Gasolina	94J2XHEH78M003809	JEAH7002198	450,00

026	13986	FORD	Ka	2000	Branca	MNV-6286	Gasolina	9BFBSZGDAYB702034		300,00
027	12695	Volkswagen	Gol	1988	Branca	MMP-9342	' '	9BWZZZ30ZJT017948		200,00
028	14116	Fiat	Uno	2001/2002	Branca	Moa-4376	Gasolina	9BD1580252428/1887		1.000,00
029	Diversos Materiais e Equipamentos Diversos									1.000,00

Antonio de Medeiros Guedes
Presidente –CPL